



Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 06, de 28 de fevereiro de 2023.

Aprovar, Regimento e Regulamento da 9ª Conferência Etapa Municipal de Saúde e dá outras providências.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
16/03/2023
Secretaria Municipal de Comunicação

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, estado de Goiás, na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.095 de 10 de dezembro de 2018 e, considerando a posse dos conselheiros para o mandato, 2021/2023, das organizações que compõe Plenário do C.M.S.

Considerando a Resolução nº 680, de 05 de agosto de 2021, que dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde, terá abrangência Nacional, mediante a realização das etapas preparatórias.

Considerando que a Resolução Nº 05/2022/CES-GO, que dispõe sobre as datas da realização das Conferências da etapa Municipal.

Considerando a Ata da reunião ordinária do mês de janeiro de 2023 que autorizou a Mesa Diretora a aprovação por "Ad Referendum" a documentação necessária para a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR, o Regimento e Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto-GO, que terá por tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser outro Dia", nos termos do anexo desta Resolução..


Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 28 de fevereiro de 2023.


José Lopes de Farias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução nº 06/2023-CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2.521/2022

Alessandro Viana da Conceição
Sec. Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.